



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 080/94 - DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a aprovar o Loteamento OLIMPIA VERDI, da subdivisão de parte do lote nº 70, da Gleba 02, Colônia Passo do Sol.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 15, da Lei Municipal nº 938/88, de 03 de outubro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento "OLIMPIA VERDI", da subdivisão de parte do lote nº 70, da Gleba nº 02, Colônia Passo do Sol, com área total de 28.450,00m² (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), do quadro urbano da sede do município, pertencente a senhora Geni Ermínia Spadari, de acordo com as normas e especificações do respectivo projeto em anexo.

Art. 2º - O loteamento será denominado "OLIMPIA VERDI".

Art. 3º - A área loteada tem a seguinte denominação:

04 ruas com área de	4.368,35m ²
74 lotes agrupados em 05 quadras com área de	20.561,74m ²
área institucional com área de	3.519,91m ²
	28.450,00m ²

Assim distribuídas:

- quadra nº 01, com 16 lotes	-	4.320,00m ²
- quadra nº 02, com 16 lotes	-	4.320,00m ²
- quadra nº 03, com 16 lotes	-	4.320,00m ²
- quadra nº 04, com 16 lotes	-	4.320,00m ²
- quadra nº 05, com 10 lotes	-	3.281,74m ²

Parágrafo Único - A Área Institucional constitui área de preservação da floresta natural existente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de dezembro de 1994.


Enio Valdjr Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 23 de dezembro de 1994.


Vicente Mücke Júnior
Chefe de Gabinete